

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2025

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vereda/Ba, situado na Avenida Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba, de um lado o Município de Vereda/Ba, CNPJ 16.412.017/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Manrick Gregorio Prates Teixeira, doravante designado GERENCIADOR DA ATA de Registro de Preços, e, de outro, a empresa RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 12.981.333/0001-28, com sede na Rua Projetada, 285, 52, Lote 52, Quadra 01, Rosa Luxemburgo, Teixeira de Freitas/Ba, representada por Mauricio dos Santos Ribeiro, CPF nº 996.646.745-91, vencedora do pregão eletrônico de registro de preços, supra-referido, doravante denominada DETENTORA da ata de registro de preços, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. PRPE 020-2025, Processo Licitatório PRPE 020-2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a eventual e futuro prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia, tendas, dentre outros e contratação de artistas, para atender as necessidades do Município de Vereda para atender as necessidades da secretaria de Educação e Cultura de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vereda. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

- Para o lote 01, valor total de R\$ 677.754,95;
- Para o lote 02, valor total de R\$ 125.902,62;
- Para o lote 03, valor total de R\$ 72.142,24;
- Para o lote 04, valor total de R\$ 58.799,82;
- Para o lote 05, valor total de R\$ 812.316,60;
- Para o lote 06, valor total de R\$ 31.467,92;
- Para o lote 07, valor total de R\$ 20.750,00;
- Para o lote 08, valor total de R\$ 62.166,00;
- Para o lote 09, valor total de R\$ 8.360,10;
- Para o lote 10, valor total de R\$ 323.666,60;
- Para o lote 11, valor total de R\$ 91.423,65;
- Para o lote 12, valor total de R\$ 49.735,75;

As empresas DETENTORAS DA ATA dos lotes, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: eventual e futuro prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia, tendas, dentre outros e contratação de artistas, para atender as necessidades do Município de Vereda para atender as necessidades da secretaria de Educação e Cultura de responsabilidade da prefeitura municipal de Vereda, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a

utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Lote 01 - Estruturas

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|------|--|-------------|-------|-----------|-----------|
| 01 | Barricadas - fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de barricada de contenção de público – composição: Estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,20m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinhados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base ena parte frontal. | ml / diária | 950 | 19,88 | 18.886,00 |
| 02 | Fechamento cego - fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de fechamento de área – composição: Estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30x18, revestidos em chapa de aço modelo gr4 #18, medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. | ml / diária | 450 | 98,59 | 44.365,50 |
| 03 | Box truss q15 – fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos – composição: Estrutura treliça em alumínio box truss q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, torres de daley, postos de observação da pm e porta banner, etc. | ml / diária | 300 | 63,50 | 19.050,00 |
| 04 | Box truss q30 – fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos – composição: Estrutura treliça em alumínio box truss q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, torres de daley, postos de observação da pm e porta banner, etc. | ml / diária | 150 | 50,63 | 7.594,50 |
| 05 | Praticável rosco telescópica – fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de praticável em aço galvanizado com compensado naval antiderrapante de 25mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre mínima de 20cm e máxima de 1,60m e 90cm, e módulos de comprimento de 1mt e largura de 2mt. Destinado à composição de tabladros e montagem de back line de grupos musicais, carpetado e com rodinhas. | un / diária | 25 | 121,50 | 3.037,50 |
| 06 | Palco medindo 18 x 14m, com 18 metros de frente, 14 metros de frente a fundo, pé direito de 9 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para içar p.a line de 2 x 9m altura em estrutura box truss, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm- ba e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,50m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duroalumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p50 de duroalumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares como house mix de pa medindo 6,00x4,00 com cobertura modelo duas águas montada através de torres do p30 fabricado em alumínio, compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. | un / diária | 3 | 21.101,47 | 63.304,41 |
| 07 | Palco duas aguas (14x10) com cobertura - palco medindo 13,20 x 9,60, com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm-ba e defesa | un / diária | 3 | 12.608,33 | 37.824,99 |

| | | | | | |
|----|---|--------------|-----|-----------|-----------|
| | civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duroalumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duroalumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares como house mix de pa medindo 4,40x4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio e house mix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio, compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. | | | | |
| 08 | Palco com duas águas medindo 10x 8m, com 10 metros de frente, 8 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para içar p.a line de 1,5 x 7m altura em estrutura de alumínio p30 box truss, teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 01 piso. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. | mod / diária | 6 | 10.957,50 | 65.745,00 |
| 09 | Palco com duas águas medindo 8x 6m, com 8 metros de frente, 6 metros de frente a fundo, pé direito de 6 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para içar p.a line de 1,0 x 6m altura em estrutura de alumínio p30 box truss, teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 01 piso. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. | mod / diária | 15 | 5.032,50 | 75.487,50 |
| 10 | Estrutura de arquibancada sem cobertura - montagem de arquibancada modular em estrutura tubular metálica composta de 4 degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura á 1,60m de altura do piso. Arquibancada deverá ser dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10 m de altura e na parte superior posterior de 2,00 m de altura. A arquibancada deverá conter 1 entradas interseccionadas pelo meio e escadas de acesso das laterais. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da abnt. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas. Inclui montagem, desmontagem, manutenção, operação e conforme norma abnt. Todas as estruturas devem conter isolamento e aterramento conforme as normas da abnt. | ml / diária | 100 | 220,00 | 22.000,00 |
| 11 | Estrutura de arquibancada com cobertura - montagem de arquibancada modular em estrutura tubular metálica composta de 4 degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura á 1,60m de altura do piso. Arquibancada deverá ser dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10 m de altura e na parte superior posterior de 2,00 m de altura. A arquibancada deverá conter 1 entradas interseccionadas pelo meio e escadas de acesso das laterais. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da abnt. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas. Cobertura montada em q30 com lona anti chama, pé direito de 5 metros. Inclui montagem, desmontagem, manutenção, operação e conforme norma abnt. Todas as estruturas devem conter isolamento e aterramento conforme as normas da abnt. | ml / diária | 100 | 219,92 | 21.992,00 |
| 12 | Estruturas em octanorm p/ camarins e standes - fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em octanorm para montagem de camarins, posto médico, salas de produção, dentre outras estruturas. Composição: Fechamento em placas, paredes e painéis em chapas ts, com borracha para amortização de vibração, cor branco leitoso e/ou fosco, estruturada com perfis de alumínio adonisado; teto: Pergolado metálico parcial sem e com forro; testeira: Na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; instalação elétrica compatível conforme o tamanho do estande; equipado com: Frigobar e aparelho de ar condicionado 10.000 btus. Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo; carpetado. Obs.: A montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento. | m² / diária | 200 | 121,25 | 24.250,00 |

| | | | | | |
|-------|--|-------------|-------|----------|------------|
| 13 | Tenda tamanho 3 x 3m, com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. | un / diária | 80 | 308,99 | 24.719,20 |
| 14 | Tenda tamanho 4 x 4m, com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. | un / diária | 60 | 450,44 | 27.026,40 |
| 15 | Tenda tamanho 5 x 5m, com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. | un / diária | 25 | 412,25 | 10.306,25 |
| 16 | Tenda tamanho 6 x 6m, com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. | un / diária | 20 | 646,88 | 12.937,60 |
| 17 | Tenda tamanho 10 x 10m, com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. | un / diária | 30 | 978,15 | 29.344,50 |
| 18 | Elevados de segurança elevados em tubos galvanizados de 1 e 1 1/2" (polegadas) e madeirite: Altura do chão para o teto 3 metros, largura 3,50m x 1,50m, altura do chão para o piso 1,10m, cobertura 4m x 2,50m em telha galvanizada. | un / diária | 20 | 1.086,25 | 21.725,00 |
| 19 | Banheiro químico. Especificação: Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação ocupado/ desocupado para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados. | un / diária | 150 | 215,00 | 32.250,00 |
| 20 | Banheiro químico pne (portadores de necessidades especiais). Especificação: Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação ocupado/ desocupado para público. Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados. | un / diária | 10 | 379,56 | 3.795,60 |
| 21 | Galpão modelos e tamanhos diversos. Especificação: Modelo galpão duas águas, cobertura lona sintética na cor branca auto-extinguível montado em estrutura de treliças de alumínio q30 e q50, travado com cabo de aço galvanizada, fixada ao solo com estaca de 1" E cabos de aço de 5/16" Com esticador de 1/2", cinta vermelha para sinalização dos mesmos.(m² por diária) | m² / diária | 1.200 | 90,00 | 108.000,00 |
| 22 | Separador de público – grades e parador de público metálica com boa sustentação em bom estado de conservação. Medindo 1,10 altura por 2,00 de comprimento | ml / diária | 300 | 13,71 | 4.113,00 |
| Total | | | | | 677.754,95 |

Lote 02 - Iluminação

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|------|---|-------------|-------|-----------|-----------|
| 01 | Sistema de iluminação pequeno porte. 01 consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar); ù rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; ù 36 canais de pro power; ù 16 refletores de led de 12 watts; ù 4 elipsoidais de 36 graus; ù 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; ù 2 strobos atômico 3000; ù 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; ù 2 ventiladores; ù 12 movings beams; ù 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; ù 1 técnico e 2 auxiliares. | un / diária | 12 | 2.625,00 | 31.500,00 |
| 02 | Sistema de iluminação médio porte. 01 consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar); ù rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; ù 36 canais de pro power; ù 32 refletores de led de 12 watts; ù 8 elipsoidais de 36 graus; ù 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; ù 06 strobos atômico 3000; ù 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; ù 2 ventiladores; ù 24 movings beams; ù 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; ù 1 técnico e 2 auxiliares | un / diária | 6 | 3.150,00 | 18.900,00 |
| 03 | Sistema de iluminação de grande porte. 02 consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar); ù rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; ù 48 canais de pro power; ù 48 refletores de led de 12 watts; ù 16 elipsoidais de 36 graus; ù 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; ù 12 strobos atômico 3000; ù 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; ù 3 ventiladores; ù 16 ribauta p5; ù 32 movings beams; ù 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; ù 16 mac aurea | un / diária | 6 | 12.583,77 | 75.502,62 |

| | | | | |
|-------|--|--|--|------------|
| Total | | | | 125.902,62 |
|-------|--|--|--|------------|

Lote 03 - Gerador

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|-------|--|-------------|-------|----------|-----------|
| 01 | Grupo gerador singular de 260kva – container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 350kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. | un / diária | 3 | 4.514,08 | 13.542,24 |
| 02 | Grupo gerador singular de 220kva – container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 350kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. | un / diária | 6 | 3.800,00 | 22.800,00 |
| 03 | Grupo gerador singular de 180kva – container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 350kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. | un / diária | 8 | 4.475,00 | 35.800,00 |
| Total | | | | | 72.142,24 |

Lote 04 - Paineis

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|------|--|-----------------|-------|----------|-----------|
| 01 | Painéis de led para uso em ambientes externos - características dos painéis outdoor: Painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : Ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd (3 em 1) ou rgb, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k 9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação – led: 01 coordenador de montagem; 03 técnicos de montagem sênior; 02 assistentes de montagem. | m² / diária | 60 | 500,00 | 30.000,00 |
| 02 | Sistema de operação e captação de vídeo - descrição: Equipamentos e serviços necessários à transmissão simultânea e gravação digital hd/sdi/hdmi: 01 mesa de corte hdsdi com: Tela de preview blackmagic; 06 saídas output sendo: 4hdmi e 2sdi 01 sistema de gravação hd do pgm 01 sistema de comunicação para cinegrafistas e operador de corte. 03 câmeras filmadoras profissionais com saída para transmissão hd-sdi-hdmi; 03 tripés profissionais; 01 sistema de cabeamento de vídeo hd-sdi-hdmi – completo; 01 sistema de ac completo para housemix. Equipe de filmagem: 01 diretor de corte; 01 técnico operador de corte; 03 cinegrafistas; 03 assistentes | serviço/ diária | 6 | 4.250,00 | 25.500,00 |

Município de Vereda | Estado da Bahia

| | | | | | |
|----|--|-------------|---|--------|-----------|
| 03 | Servidor de streaming - servidor de streaming para transmitir grandes volumes de áudio e vídeo pela internet, em tempo real e sem a necessidade do download. | un / diária | 6 | 549,97 | 3.299,82 |
| | Total | | | | 58.799,82 |

Lote 05 - Bandas

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|------|--|---------|-------|-----------|------------|
| 01 | Grupo musical de reconhecimento local (âmbito municipal), consagrada pelas mídias e público local. | serviço | 20 | 4.867,13 | 97.342,60 |
| 02 | Banda de reconhecimento local (âmbito municipal), consagrada pelas mídias e público local. | serviço | 6 | 8.625,00 | 51.750,00 |
| 03 | Banda de reconhecimento Regional (âmbito regional), consagrada pelas mídias e público regional | serviço | 10 | 18.822,40 | 188.224,00 |
| 04 | Banda de reconhecimento Estadual (âmbito estadual), consagrada pelas mídias e público estadual. | serviço | 10 | 47.500,00 | 4750.00,00 |
| | Total | | | | 812.316,60 |

Lote 06 - Estrutura para Bandas

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|------|---|--------|-------|----------|-----------|
| 01 | Carro executivo com motorista - carro executivo para até 04 (quatro) pessoas, vidros escuros e ar condicionado em perfeito estado de conservação. Para transporte dos artistas entre o hotel localizado na cidade de medeiros neto até a cidade de vereda. Abastecimento por conta da contratada. | diária | 6 | 1.615,02 | 9.690,12 |
| 02 | Carregadores – pessoal para auxiliar as bandas na organização de equipamentos no palco e nas montagens das estruturas. | diária | 100 | 117,97 | 11.797,00 |
| 03 | Hospedagem duplo - apartamento para duas pessoa categoria mínima 3 estrelas com café da manhã. | diária | 65 | 91,20 | 5.928,00 |
| 04 | Hospedagem triplo - apartamento para três pessoas categoria mínima 3 estrelas com café da manhã. | diária | 40 | 101,32 | 4.052,80 |
| | Total | | | | 31.467,92 |

Lote 07 - Camarim

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|------|--|-----|-------|---------|-----------|
| 01 | Kit camarim para bandas para no mínimo 20 (vinte) pessoas Serviços de camarins com os seguintes itens; doces (brigadeiro, beijinho e palha italiana), salgados (kibe, coxinha, empada, rissole e barquete), frios (queijos, salames, presunto, azeitonas e palmito), frutas (uva, maçã, pêra, abacaxi, melancia, ameixa e banana) e bebidas (água mineral 500 ml, refringentes lata, bebida isotônica, energético lata, água de coco e sucos variados). (festividades gerais do município) | Und | 100 | 207,50 | 20.750,00 |
| | Total | | | | 20.750,00 |

Lote 08 - Profissionais para segurança

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|------|--|--------|-------|---------|-----------|
| 01 | Brigadista Profissional treinado para atuar na prevenção e combate de incêndios, processos de evacuação de emergência de ambientes, prestação de socorro e primeiros socorros. | diária | 50 | 310,00 | 15.500,00 |
| 02 | Segurança Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna/diurna, uniformizado, no local e entorno do evento. | diária | 200 | 233,33 | 46.666,00 |
| | Total | | | | 62.166,00 |

Lote 09 - Extintor

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|------|---|--------|-------|---------|-----------|
| 01 | EXTINTORES – Locação de 07 extintores de incêndio do tipo ABC, bem como 07 triplês de acordo com a demanda do Plano de Combate a Incêndio elaborado pela Contratada, com suporte e placas de sinalização. | diária | 15 | 557,34 | 8.360,10 |
| | Total | | | | 8.360,10 |

Lote 10 - Sonorização

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|------|--|--------|-------|-----------|-----------|
| 01 | Sonorização de grande porte: Pa line array 02 consoles digitais com 64 canais por 32 saídas auxiliares mix rack, sistema de som line array, com 24 caixas line 210 y ou similar, 48 sub 218; 12 monitores sm 400, 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria; sistema de fone completo – 16 fone monitor; 04 in ear psm 900; 40 pedestais girafa e garras; 40 microfones – sm58 – sm57 –microfones de tons 604 -sm91; 02 microfones sem fio uhf beta; 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas | diária | 3 | 20.750,00 | 62.250,00 |

| | | | | | |
|----|--|--------|----|-----------|------------|
| | original 4x10 e caixa 15" Original; 03 cubos de guitarra 120 watts; 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas; incluindo 2 torres de delay, com sistema de sonorização com 04 caixas line em cada torre; com recursos técnicos para receber sinal de áudio, sistema subsnake para troca simultânea de bandas no palco. | | | | |
| 02 | Sonorização de medio porte: Pa line array 02 consoles digitais com 48 canais por 16 saídas auxiliares, sistema de som line array, com 16 caixas line 210 y ou similar, 16sub218; 6 monitores sm400, 01sub com 02 autofalantes de 18 polegadas para bateria; sistema de fone completo -10 fone monitor; 20 pedestais girafa e garras; 20 microfones - sm58 - sm57 - microfones de tons 604 -sm91; 02 microfones sem fio uhf beta; 01 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4x10 e caixa 15" Original; 01cubos de guitarra 120 watts; 01 multi cabo de 110m e 48 vias espaguetadas. | diária | 10 | 13.466,66 | 134.666,60 |
| 03 | Sonorização de pequeno porte: Paline array 2 consoles digitais com 32 canais por 16 saídas auxiliares, sistema de som line array, com 12 caixas line 210 y ou similar, 12 sub 218; 4 monitores sm 400; 20 pedestais girafa e garras; 20 microfones - sm58 - sm57 - microfones de tons 604 -sm91; 02 microfones sem fio uhf beta; 01 sistemas de contrabaixo com cabeçote 450w caixas original 4x10 e caixa15" Original; 01cubo de guitarra 120 watts; 01 multi cabo de 110m e 32 vias espaguetadas. | diária | 15 | 7.500,00 | 112.500,00 |
| 04 | Duas (2) torres de delay, com sistema de sonorização com 06 caixas line amplificadas com gerenciador de áudio em cada torre; com recursos técnicos e cabeamento necessário para receber sinal de áudio. | diária | 6 | 2.375,00 | 14.250,00 |
| | Total | | | | 323.666,60 |

Lote 11- Sonorização

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|------|--|--------|-------|-----------|-----------|
| 01 | Locação de som, tipo paredão, com configuração mínima de 06 graves, 10 médios, 10 cornetas e 10 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. O preço deve está incluído o deslocamento do paredão dentro do município. | diária | 10 | 1.022,49 | 10.224,90 |
| 02 | Locação de som, tipo paredão, com configuração mínima de 04 graves, 08 médios, 08 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. O preço deve está incluído o deslocamento do paredão dentro do município. | diária | 15 | 2.613,25 | 39.198,75 |
| 03 | Mini Trio Elétrico: Com sonorização de 32graves, 32 médio graves, 16 drive de titanium, com amplificação e periféricos compatíveis, monitores com 08 vias de monitores, mesa digital ou analógica de no mínimo 24 canais, iluminação cênica básica, micro fonação, pedestais, cabos de áudio, geração de energia compatível, com combustível para o caminhão e geradores de energia. | diária | 3 | 14.000,00 | 42.000,00 |
| | Total | | | | 91.423,65 |

Lote 12 - Pessoal de Apoio

| Item | Discriminação | Und | Quant | Vlr Unt | Vlr Total |
|------|--|--------|-------|----------|-----------|
| 01 | Locutor profissional, com experiência em apresentação de show, abertura de eventos e cerimoniais, respeitando à leitura do roteiro e conduzindo o andamento durante o evento. | diária | 25 | 1.016,23 | 25.405,75 |
| 02 | Produtor de eventos - profissional responsável por toda produção do evento, indicado para orientar e acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas, organizar eventos de modo geral, recepcionar e orientar a produção dos artistas com informações pertinentes aos eventos. | diária | 6 | 2.133,33 | 12.799,98 |
| 03 | Produtor auxiliar - profissional subordinado ao produtor de eventos, auxiliador nas atividades durante os eventos, entre elas a organização e preparação dos locais dos eventos, verifica o funcionamento dos equipamentos e recursos a serem utilizados nos eventos, verificação dos serviços de programação visual, dentre outros. | diária | 6 | 1.921,67 | 11.530,02 |
| | Total | | | | 49.735,75 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO em lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado.

Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, o ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor. 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, podendo ser prorrogada pelo igual período.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. As secretarias deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da presente licitação por meio órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega/execução dos materiais/serviços, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete ao município:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4. Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficial o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município usuário da ata de registro de preços;

- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este apresentar-se superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1. a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Vereda.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega/execução integral dos produtos é de acordo com o previsto no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços serão fornecidas apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vereda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA